



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2649, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0042	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0056	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0101-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0059	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0102-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.000,00(doze mil reais)
0127	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0407-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 12.000,00(doze mil reais)
0186	02.06.01 – SAÚDE 10.301.1202-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.200,00(dois mil e duzentos reais)
0204	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0209	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0211	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
0233	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.1202-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0289	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0501-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0301	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.700,00(cinco mil e setecentos reais)
0332	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0187	02.06.01 – SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0353	02.09.02 – TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 151.900,00(cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Areado, 23 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal